



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015 (Do Sr. Luciano Ducci)

Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para inserir o princípio da humanização da atenção à saúde entre os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos; e

XIV - humanização das ações de atenção à saúde em todos os níveis.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

JUSTIFICAÇÃO

Vive-se em uma época dominada pela tecnologia, o que apresenta aspectos tanto positivos quanto negativos. No campo da saúde, é inegável que os avanços tecnológicos proporcionaram mudanças antes inimagináveis, como por exemplo a possibilidade de trocar partes do corpo por próteses artificiais. No entanto, é muito fácil e acontece com frequência que o deslumbramento com o novo nos faça deixar de lado outros aspectos importantes.

A arte de curar, exercida por médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde, é não apenas tratar, mas também a arte de conhecer o paciente, ouvi-lo e compreender seu sofrimento, e saber o que nele deve ser tratado. Uma das queixas mais frequentes entre pacientes é sobre a o distanciamento e a desumanização que se verifica hoje nas profissões da saúde.

É necessário que se comece a reverter essa situação o quanto antes. É necessário reumanizar a área da saúde, que trata das pessoas em momentos críticos em que se está mais fragilizado e mais necessitado de apoio. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, elenca em seu artigo 7º os princípios e diretrizes a serem seguidos no âmbito da saúde. Lá estão, por exemplo, a universalidade, a integralidade, a preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, a igualdade. Todos são princípios importantíssimos, mas cremos que foi deixado de lado um princípio igualmente importante: o da humanização do atendimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

Eis porque proponho, neste projeto de lei, que esse princípio seja incorporado ao texto legal e ao núcleo programático do SUS, e conto com os votos dos nobres pares para aprová-lo.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR